



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal de Governo

LEI N.º 3.290
DE 07 DE OUTUBRO DE 2005

*DENOMINA PRAÇA E DÁ
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Aracaju aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **Praça Professor Winiston Nunes de Melo**, a atual praça localizada entre as ruas “C, D, E e F”, no Conjunto Residencial Vila Verde II, Bairro Aeroporto.

Art. 2º. A Empresa Municipal de Obras e Urbanização EMURB, tomará as providências necessárias para aposição da placa na mencionada artéria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “**Ignácio Barbosa**”, em Aracaju, 07 de outubro de 2005. 184º da Independência; 117º da República e 150º da Emancipação Política do Município.